

L E I Nº 3930/91
de 01 de março de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 783 de 15/03/1991

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cr\$.....
2.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois mi
lhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a subvencionar e/ou auxiliar
a seguinte entidade:

Comunidade de São Francisco de Assis

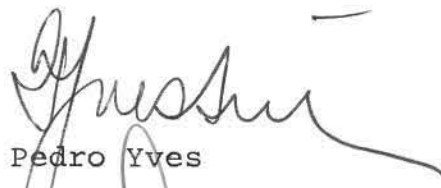
Cr\$ 2.500.000,00

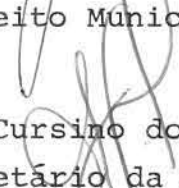
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orça
mento vigente:

	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10-03080314.012	Subvenções ou Auxílios a Distribuir	
17.10-3231	Subvenções Sociais	2.500.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de março de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali
zação de Atos, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos'
e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos